



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quinta-feira, 24 de agosto de 2023 - Nº 160

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

SDS PREPARA ESQUEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PARADAS DA DIVERSIDADE 2023

Reunião debateu estratégias, orientações e logística, com objetivo de garantir que todos os eventos transcorram com tranquilidade

As forças de segurança de Pernambuco estão preparando um esquema especial para realização da Operação Paradas da Diversidade 2023. Entre os dias 03 e 30 de setembro, a Secretaria de Defesa Social (SDS) e suas operativas vão executar



um trabalho de forma integrada, com objetivo de garantir a segurança dos participantes dos diversos eventos que vão ocorrer na capital, Região Metropolitana e alguns municípios do interior.

Sob a coordenação do Gestor de Grandes Eventos da SDS, tenente-coronel Marcelo Santos, foi realizada uma reunião no auditório do órgão, nesta quarta-feira (23/08), para discutir os detalhes da operação, com a presença de servidores das Polícias Militar e Civil, Polícia Científica e Corpo de Bombeiros, bem como representantes de instituições parceiras, entre elas CTTU e Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD), e ainda da organização dos eventos.

"Fizemos um planejamento com bastante antecedência, com os cuidados necessários para que o trabalho seja realizado de maneira efetiva e integrada, a exemplo de todos os eventos de grande porte em que a SDS está presente. Nossas equipes

vão atuar não apenas nos locais de grande concentração, como também nas áreas próximas aos eventos, até a sua dispersão", assegurou o tenente-coronel.

O Gestor de Grandes Eventos da SDS reforçou que, embora as Paradas da Diversidade ocorram tradicionalmente no mês



de setembro, por ser mais representativo para a população LGBTQIAPN+, a SDS também irá reforçar o policiamento em eventos correlatos que ocorram fora desse período. E orientou aos organizadores para ficarem atentos em relação às determinações do Corpo de Bombeiros, relativas às vistorias de trios elétricos e estruturas fixas dos eventos, dentre elas os palcos.

A primeira Parada da Diversidade está marcada para o próximo dia 03 de setembro, em Casa Amarela, zona norte do Recife, seguida do Cabo do Santo Agostinho (06/09); Olinda (10/09); da Parada da Diversidade de Pernambuco (17/09); e também nos municípios de Garanhuns e Pesqueira, dentre outros locais.

Serviços à população

- Uma série de serviços serão disponibilizados durante a realização das festividades, a exemplo da Delegacia pela Internet, onde é possível fazer o registro de roubo, perda ou extravio de documentos. Haverá ainda a presença de equipes do Programa Alerta Celular, para auxiliar a população a fazer o cadastro do aparelho no sistema e, assim, permitir que, em caso de ser vítima de roubo ou furto, as polícias possam encontrar o item subtraído; e atuação de uma equipe de plantão da Corregedoria Geral da SDS.

FOTOS: Élvano Nazir

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 160 DE 24/08/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea “c” do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 3.533-Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLÍCIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por **LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 399.638-7, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 14 de julho de 2023.

Nº 3.535-Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLÍCIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por **CASSIO HENRIQUE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 387.336-6, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2023.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 320-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001104/2023-03 (38235168) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38287081), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar SEVERINO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, 3º SGT RRPM, matrícula nº 6191-3, ocorrida em 06/03/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: SONIA MARIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, viúva.

Nº 321-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003149/2021-42 (37041917) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 059, de 31/05/2023 (37081251), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar IVAN FERREIRA DANTAS, Cb PM Ref., matrícula nº 110366-0, ocorrida em 18/08/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **AURELIANE DE SÁ GOIS, MARIA LUIZA SÁ GOIS FERREIRA DANTAS e LEVI DE SÁ GOIS FERREIRA DANTAS**, respectivamente, companheira e filhos.

Nº 322-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001730/2023-91 (37807071) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 068, de 21/06/2023 (37914531), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOÃO LOPES DA SILVA, CB PM, matrícula nº 609843-6, ocorrida em 31/01/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA DAS DORES DA SILVA, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no **Parecer PGE nº 0483/2023 da Procuradoria Consultiva** (40123921), **RESOLVE**:

Nº 323-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da

decisão exarada no Processo SEI nº 3900035990.000158/2022-62 (36396087), publicada no Boletim Interno da DIP nº 052, de 15/05/2023 (36421902), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental em serviço, do ex-militar FRANCISCO ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA, Major PM, matrícula nº 101087-5, ocorrida em 22/11/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer PGE nº 0486/2023 da Procuradoria Consultiva (40123787), **RESOLVE:**

Nº 324-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.001107/2022-13 (36952638), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Geral Eletrônico nº 132, de 07/07/2023 (38639491), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço ao militar ELTON SANTOS DE SOUZA VERAS, Cabo BM Ref., matrícula nº 711143-6, ocorrido em 28/06/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 160, de 24/08/2023).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4706 – EMENTA: Institui Comissão Permanente de Trabalho com a finalidade de estabelecer um canal contínuo de diálogo e valorização dos Policiais Cíveis de Pernambuco.

A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, e a Lei nº 18.139/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de interlocução com todas as categorias representativas dos servidores integrantes da Polícia Civil de Pernambuco na construção de um ambiente de diálogo;

CONSIDERANDO a responsabilidade institucional exercida pela Polícia Civil na persecução criminal para preservação da ordem pública e repressão aos atos delitivos, além das atribuições definidas em lei, que possuem caráter de dedicação exclusiva, salvo exceções previstas em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação da entidades representativas dos servidores públicos na busca pelo aperfeiçoamento e valorização profissional, **resolve:**

Art.1º Instituir Comissão Permanente de Trabalho com a finalidade de estabelecer um canal contínuo de diálogo e valorização dos Policiais Cíveis de Pernambuco.

Art. 2º A Comissão Permanente de Trabalho será composta pelos representantes abaixo relacionados, sendo presidida pela Secretária de Defesa Social:

I – Secretária de Defesa Social;

II – Secretário Executivo de Defesa Social;

III – Secretário Executivo de Gestão Integrada;

IV – Chefe da Polícia Civil;

V – Gerente Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos.

Art. 3º O Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis - SINPOL/PE participará das reuniões como convidado permanente.

Art. 4º A Comissão Permanente de Trabalho se reunirá de forma ordinária, trimestralmente, podendo se reunir extraordinariamente em periodicidade diversa, em local e horário estabelecido pela Presidente.

Art. 5º A Comissão Permanente de Trabalho poderá ainda convidar representantes de outros órgãos ou entidades representativas, públicas ou privadas, para participarem de reuniões específicas, diante da pertinência temática da pauta com os referidos convidados.

Art. 6º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos.

Art. 7º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4707 – EMENTA: Institui Comissão Permanente de Trabalho com a finalidade de estabelecer um canal contínuo de diálogo e valorização dos Delegados de Polícia de Pernambuco.

A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, e a Lei nº 18.139/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de interlocução com todas as categorias representativas dos Delegados de polícia de Pernambuco na construção de um ambiente de diálogo;

CONSIDERANDO a responsabilidade institucional exercida pela Polícia Civil na persecução criminal para preservação da ordem pública e repressão aos atos delitivos, além das atribuições definidas em lei, que possuem caráter de dedicação exclusiva, salvo exceções previstas em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação da entidades representativas dos servidores públicos na busca pelo aperfeiçoamento e valorização profissional, **resolve:**

Art.1º Instituir Comissão Permanente de Trabalho com a finalidade de estabelecer um canal contínuo de diálogo e valorização dos Policiais Cíveis de Pernambuco.

Art. 2º A Comissão Permanente de Trabalho será composta pelos representantes abaixo relacionados, sendo presidida pela Secretária de Defesa Social:

I – Secretária de Defesa Social;

II – Secretário Executivo de Defesa Social;

III – Secretário Executivo de Gestão Integrada;

IV – Chefe da Polícia Civil;

V – Gerente Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos.

Art. 3º O Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco - ADEPPE, participará das reuniões como convidado permanente.

Art. 4º A Comissão Permanente de Trabalho se reunirá de forma ordinária, trimestralmente, podendo se reunir extraordinariamente em periodicidade diversa, em local e horário estabelecido pela Presidente.

Art. 5º A Comissão Permanente de Trabalho poderá ainda convidar representantes de outros órgãos ou entidades representativas, públicas ou privadas, para participarem de reuniões específicas, diante da pertinência temática da pauta com os referidos convidados.

Art. 6º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos.

Art. 7º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

DECISÕES DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI nº 2022.13.5.001607 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIGPAD nº 2022.13.5.001607 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REQUERENTE: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL GILMAR DE ARAÚJO LIMA, MAT. Nº 221.362-1 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA Nº 1641/2023 - SDS - GGAJE (38936276)**. Em consequência, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Secretária de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº 2021.12.5.003232 - CONSELHO DE DISCIPLINA DE SIGPAD Nº 2021.12.5.003232 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTES: 2º SGT PM Mat. 930.323-5 ELIANDRO SABINO DE MELO, e SD PM Mat. 117.835-0 JOÃO LUIZ DE JESUS JÚNIOR, SD PM Mat. 117.419-9 LUTTEMBERG DE OLIVEIRA FREITAS e SD PM Mat. 117.279-4 ALAIN CHRISTOPHE SOARES DOS SANTOS – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1881/2023 - SDS - GGAJE (40111733)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelos recorrentes. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Secretária de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº 3900009117.002283/2023-86 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD Nº 2021.12.5.003232 - REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL - REQUERENTE: 2º SGT PM Mat. 930323-5 ELIANDRO SABINO DE MELO – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 1847/2023-SDS-GGAJE (39995172). Em consequência, **INDEFIRO** o Requerimento no tocante a instauração de Incidente de Insanidade Mental nos autos do Conselho de Disciplina de SIGPAD nº 2021.12.5.003232, formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Secretária de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 431 - DGP-3, de 21 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 17AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 119820-3/7º BPM - Elias Ricardo de Almeida Cordeiro, RG nº 58670/PMPE, filho de Domingos Cordeiro dos Santos e de Maria de Fátima Almeida Cordeiro, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 7º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**

Comandante-Geral da PMPE

SEI: 40143112.

Nº 433 - DGP-3, de 21 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 16AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 121784-4/17º BPM - Jonathan da Silva Pereira de Moraes, RG nº 60304/PMPE, filho de Ivanildo Pereira de Moraes e de Maria do Socorro Cândido da Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 17º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**

Comandante-Geral da PMPE

SEI: 40152586.

Nº 432 - DGP-3, de 21 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 16AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 120804-7/17º BPM - Matheus de Lima Carlos, RG nº 59654/PMPE, filho de Erivaldo Simão Carlos e de Edilma Lourenço de Lima Carlos, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 17º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento,

conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**

Comandante-Geral da PMPE

SEI: 40147957.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL N.º 438 - DGP-3, de 21 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 17AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 120287-1/DASIS - Luciano Gomes da Rocha Junior, RG nº 59137/PMPE, filho de Luciano Gomes da Rocha e de Andréa Carla do Nascimento, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Diretor da DASIS, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**

Comandante-Geral da PMPE

SEI: 40194477.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 160, de 24/08/2023).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E

PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O Conselho de Administração resolve publicar o Acórdão nº **1093/2023**, referente ao Processo nº2023104056 – Amara Gilvanete Silva Santos, que se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br Ana Maraíza de Sousa Silva - Presidente do Conselho.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E

PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **3704, 3705, 3706 e 3707** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **3708** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora- Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 160, de 24/08/2023).

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de Combate a Incêndio Urbano, referente ao Processo Licitatório nº 0196.2022. PREG-I.PE.0129.SAD.BOMBEIROS, **ARP Nº 020/2023-SL**, Empresa vencedora: JOBE LUV INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.669.141/0001-77 , Valor Total R\$ 527.560.0000, **Vigência: 23/08/2023 a 22/08/2024**. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA** – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

I – OBJETO: Consubstanciado na GOVPE – Nota Técnica 5 (39643247) e na SDS - Análise Técnica 1798 (39788644)- **RECONHEÇO E RATIFICO o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Compra Direta no COMPRA DIRETA 0165.2023.AC-59. IN.0014.SAD.DAG-SDS**, que tem por objeto a contratação por

inexigibilidade de empresa para prestação de serviço de manutenção e assistência técnica especializada para o perfeito funcionamento da plataforma de comutação digital e seus periféricos, modelo **NGC/VOIP MANAGER**, utilizado pelo Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODS da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com fulcro no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **II – CONTRATADA:** DIGITRO TECNOLOGIA S/A, **III – VALOR TOTAL:** R\$ **272.195,52** Recife, 23/08/2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI/SDS.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 160, de 24/08/2023).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração